

**DECRETO Nº 1.624 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, para implantação do Programa PETI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.236 de 16 de dezembro de 2005,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do Governo Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de dezembro de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

**José Otávio Branco da Cunha**

**Gilberto Martins Esteves**

**Nei Gonçalves Machado - Interino**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.624 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
<i>PETI – Ações Educativas de Convivência</i>		
2009.082431101.061	3.3.90.30-21	7.000,00
2009.082431101.061	3.3.90.36-21	3.000,00
<i>PETI – Bolsa Rural</i>		
2009.082431101.062	3.3.90.48-21	12.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.500,00</b>